

PROCESSO N.º 00428

ANO 1974



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00428
PROCESSO N.º

INTERESSADO: SERVIÇO DE MUSEU HISTÓRICO
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 08/05/1.974
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: Solicita tombamento do Horto Florestal e do Museu Ed- mundo Navarro de Andrade - RIO CLARO
Capa refeita em 06/04/81 - IMSC / 30/07/84 -MSS / 02/04/90 - MAGT / 01/07/98 - SG. du

144



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 9 DE XII DE 1977

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais fundamentais da história técnica, científica e cultural do Estado de São Paulo o Horto Florestal e o Museu Edmundo Navarro de Andrade, no município de Rio Claro.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 9 de dezembro de 1977.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

Publicado no D.O. do
101 XII 1977